



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP/DECON Nº132, de 24 de Agosto de 1993.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência subdelegada pela Portaria SUSEP nº109, de 25 de maio de 1992, do **SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto –lei nº73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº001-2298/93,

RESOLVE:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto Social da **GNPP SEGURADORA S/A**, com sede na cidade do Rio de Janeiro –RJ, relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$..... Cr\$2.665.110,00 (**dois milhões, seiscientos e sessenta e cinco mil, cento e dez cruzeiros reais**) para Cr\$55.122.237,45 (**cinquenta e cinco milhões, cento e vinte e dois mil, duzentos e trinta e sete cruzeiros reais e quarenta e cinco centavos**), mediante a apropriação de reservas disponíveis, incluída a correção monetária do capital, créditos em contas correntes e incorporação de bens imóveis, conforme deliberação de seus acionistas em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 01 de abril de 1993.

ELIEZER FERNANDES TUNALA
Resp. pelo DECON